



DESPACHO DECISÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 12/2026

Dispensa nº 19/2026

Unidade Requisitante: - **Prefeitura Municipal de Gaspar**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa na condição de ordenador geral da despesa.

- **Fundo Municipal de Saúde (FMS).**

- **Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL).**

- **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA).**

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EPIGRAFADA (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021).

1. DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo de contratação direta instaurado com fundamento no **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, tendo por objeto *a prestação dos serviços de gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Auxílio Alimentação/Refeição eletrônico/magnético ou com chip, e senha, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, incluindo suas autarquias e fundações públicas, pelo período de 06 (seis) meses*, conforme justificativas constantes dos autos.

1.2 O processo foi devidamente instruído com seguintes documentos:

- 1.2.1 Documento de Formalização de Demanda;
- 1.2.2 Autorização de Abertura do Processo de Contratação Direta;
- 1.2.3 Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.4 Termo de Referência;
- 1.2.5 Justificativa da Contratação Direta;
- 1.2.6 Razão da Escolha do Contratado;
- 1.2.7 Justificativa do Valor da Contratação;
- 1.2.8 Comprovação de Habilitação;
- 1.2.9 Estimativa de despesa;
- 1.2.10 Comprovação de Disponibilidade Orçamentária;
- 1.2.11 Parecer Jurídico;
- 1.2.12 Caracterização da situação emergencial ou calamitosa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A área técnica manifestou-se pela viabilidade da contratação e pela adequação do preço aos valores praticados no mercado.

2.2 O **parecer jurídico nº 55/2026** opinou pela **regularidade, juridicidade e legalidade** do procedimento de contratação.



2.3 As despesas decorrentes desta contratação, nos termos da **Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Gaspar e/ou de suas Autarquias, Fundos e Fundações, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Entidade/Órgão	Ano	Proj./Ativ./Op Esp	Rubrica	Dotação
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.	2026	03.04.04.122.0006.2022	3.3.90	39
DITRAN e Área Azul	2026	03.14.26.782.0015.2078	3.3.90	76
Defesa Civil	2026	02.27.06.182.0022.2202	3.3.90	22
Secretaria de Agricultura e Aquicultura	2026	07.12.20.608.0021.2104	3.3.90	185
Procuradoria Geral	2026	11.23.03.092.0020.2100	3.3.90	288
Secretaria de Planejamento Territorial	2026	09.19.04.122.0019.2088	3.3.90	240
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2026	08.13.15.451.0011.2074	3.3.90	215
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo	2026	05.10.04.122.0030.2054	3.3.90	158
Superintendência de Comunicação	2026	02.03.04.131.0005.2020	3.3.90	13
Gabinete do Prefeito e Vice	2026	02.02.04.122.0004.2018	3.3.90	5
Secretaria de Educação	2026	04.06.12.365.0009.2038 04.07.12.361.0010.2042	3.3.90	119 147
Secretaria de Saúde	2026	06.11.10.301.0026.2152	3.3.90	35
Secretaria de Assistência Social	2026	10.20.08.122.0029.2164	3.3.90	5
Fundação Municipal de Esportes e Lazer	2026	12.25.27.812.0028.2162	3.3.90	9
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE	2026	13.26.17.512.0025.2110	3.3.90	16

2.4 Consta-se, desta forma, que o processo atende aos requisitos formais e materiais previstos **no art. 72 e ss. da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 63 e ss. do Decreto nº 11.384/2023**, não havendo óbice administrativo à sua continuidade.

3. DO DISPOSITIVO

3.1 Diante do exposto **RATIFICO** este processo e **AUTORIZO** a realização da contratação direta com a **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.354.636/0001-29) pelo valor total de **R\$ 10.761.000,00 (dez milhões e setecentos e sessenta e um mil reais)** nas condições previamente avençadas.



- 3.2 Determino que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato, ou emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, conforme o caso, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução deste objeto.
- 3.3 Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para a publicação do extrato deste ato na forma do **art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021** no prazo legal.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 12 de fevereiro de 2026.

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI
Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

ARNALDO GOLCALVES MUNHOZ JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

HAROLDO ROBERTO MEDEIROS
Diretor-Presidente da FMEL

CÍCERO GIOVANE AMARO
Diretor-Presidente do SAMAE